

PLANO DE DADOS ABERTOS

Outubro 2022
Setembro 2024



Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Paulo Alvim

SUBSECRETÁRIO DAS UNIDADES VINCULADAS

Alex Fabiano Ribeiro de Magalhães

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Jorge Vicente Lopes da Silva

COORDENADORA-GERAL DE PROJETOS E SERVIÇOS

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

COORDENADOR-GERAL DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Ronaldo Luiz Dias Cereda

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paula Germana Ropelo

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS

Pedro Lúcio Lyra

COORDENADOR DE PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIO ABERTO

Fernando Ely

COORDENADOR DE AMBIENTES E PROJETOS INSTITUCIONAIS

Alexandre de Almeida Duarte

Expediente

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Otávio Henrique Junqueira Amorim

Edição 2022

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Rodovia Dom Pedro I (SP-65), Km 143,6 - TIC - Campinas, SP - CEP:

13069-901

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
15/08/2022	1.0	Versão inicial do PDA 2022-2024	GT-PDA
23/08/2022	1.1	Versão atualizada conforme solicitação do Núcleo de Dados Abertos da CGU	GT-PDA
24/10/2022	1.2	Versão autorizada pelo Comitê de Governança Digital do MCTI	GT-PDA

Índice

1. INTRODUÇÃO	6
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL.....	8
3. OBJETIVOS	11
3.1.. Objetivo Geral.....	11
3.2. Objetivos Específicos	11
4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	12
5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	14
5.1.. Resultados da Consulta Pública.....	14
5.2. Matriz de Priorização	15
5.3. Bases de Dados selecionadas para abertura	17
6. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO	18
7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE..	20
8. PLANOS DE AÇÃO	24
8.1. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	24
8.2. Cronograma de abertura das bases de dados	26
8.3. Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases de dados do CTI	28
9. ANEXOS	29
ANEXO I – INVENTÁRIO DAS BASES DE DADOS DO CTI.....	29
ANEXO II - DEVOLUTIVA DA CONSULTA PÚBLICA.....	32
ANEXO III - REFERÊNCIAS	33
ANEXO IV – GLOSSÁRIO	35
ANEXO V – SIGLAS E ACRÔNIMOS.....	36



1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Dados Abertos (PDA) do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) referente ao período de outubro de 2022 a setembro de 2024, elaborado segundo a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal – instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019 [1] – e a Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), de 13 de outubro de 2017 [2].

A elaboração deste PDA foi realizada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CTI nº 189, de 3 de junho de 2022 [3], com base nas orientações e nos modelos contidos no Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos, publicado pela Controladoria-Geral da União em julho de 2020 [4]. Colaboraram diretamente para a execução deste trabalho todas as unidades organizacionais integrantes da estrutura do CTI e utilizou-se um mecanismo de consulta pública via internet para assegurar ampla participação social nesse processo.

O propósito deste documento é estabelecer um planejamento das ações a serem executadas pelo CTI para tornar acessíveis à população em geral dados e informações em formato aberto, em função de seu potencial interesse público. Para a aferição desse interesse e a priorização das bases de dados a serem disponibilizadas, foram considerados os seguintes fatores, relacionados no art. 1º da Resolução CGINDA nº 3, de 13 outubro de 2017:

- I. o grau de relevância para o cidadão;*
- II. o estímulo ao controle social;*
- III. a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;*
- IV. o dado se referir a projetos estratégicos do governo;*
- V. o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;*
- VI. a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;*
- VII. a possibilidade de fomento a negócios na sociedade;*
- VIII. os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação.*

Além dos dispositivos legais anteriormente citados, na elaboração deste PDA, o Grupo de Trabalho observou subsidiariamente as seguintes referências normativas:

- Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações nos casos previstos na Constituição Federal [5];
- A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que regula o tratamento de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável [6];
- Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência da administração pública [7];
- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 (alterado pelo Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022), que institui a Estratégia de Governo Digital (EGD), instrumento base das ações de TIC dos órgãos e entidades da administração pública federal [8].

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) é uma das Unidades de Pesquisa integrantes da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), na forma do disposto no Decreto nº 10.463/2020.

O CTI foi criado em 1982 como Centro Tecnológico para Informática, sob a égide do modelo da época, de substituição de importações, como o braço operacional do governo na implantação da política nacional de informática, em especial no apoio à gestão da reserva de mercado para bens de informática. Ao longo de sua existência, o CTI passou por diversos momentos de turbulência, quase sempre em consequência das flutuações das políticas públicas adotadas nessa área pelos sucessivos governos. Assim, a instituição experimentou diferentes personalidades jurídicas (fundação pública, autarquia, administração direta), recebeu várias denominações (Fundação Centro Tecnológico para Informática, Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, Centro de Pesquisas Renato Archer e, finalmente, Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer) e esteve vinculada, em diferentes momentos, a diferentes órgãos da estrutura do Poder Executivo Federal. Em 1985, com a criação do atual MCTI (na época MCT), o CTI foi incorporado à sua estrutura e, em 2000, oficializado como uma de suas Unidades de Pesquisa. Diferentemente de algumas outras unidades do MCTI, o CTI tem uma orientação essencialmente tecnológica e por isso não conta com programas de pós-graduação.

A despeito dos desafios que marcaram sua história, o CTI nunca se desviou do princípio basilar que lhe deu origem: estabelecer a interação – ser a “ponte” – entre a comunidade de P&D e o setor produtivo, nas áreas de Tecnologia da Informação e correlatas. Sua resiliência e sua capacidade de adaptação a diferentes cenários políticos e econômicos podem ser atestadas pelas inúmeras contribuições dadas pelo CTI para a formulação e a implantação de políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil, em sua área de atuação.

O referencial estratégico definido no Plano Diretor do CTI, válido para o período de 2021 a 2025, estabelece como Missão Institucional:

“Gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em Tecnologia da Informação e áreas correlatas, em benefício da sociedade brasileira”.

No âmbito desse mesmo referencial estratégico, define-se a Visão de Futuro da instituição:

“Ser reconhecido nacional e internacionalmente pela relevância de suas contribuições para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico”.

Para o efetivo cumprimento de sua Missão e a realização da Visão de Futuro da instituição, as atividades do CTI estão organizadas em quatro grandes Rotas Tecnológicas, consignadas no Plano Diretor da Unidade e ilustradas na Figura 1:

- Tecnologias para a Indústria 4.0;
- Tecnologias Avançadas para a Saúde;
- Tecnologias para Governo e Transformação Digital; e
- Tecnologias Habilitadoras.

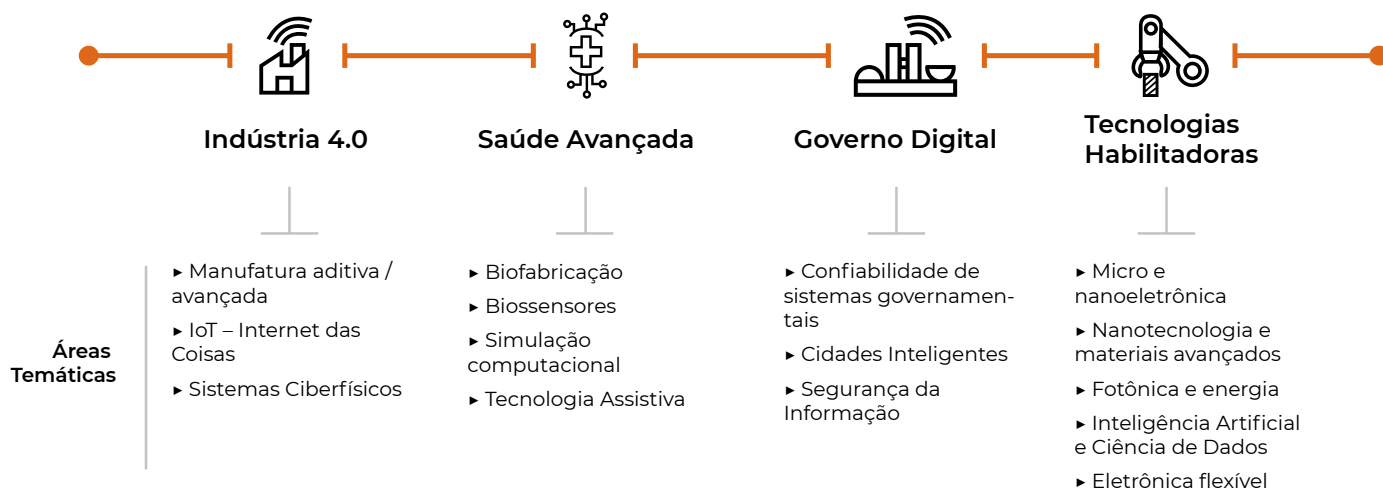


Figura 1 – Rotas Tecnológicas e Áreas Temáticas

Pode-se observar que existe uma total consonância entre estas quatro Rotas Tecnológicas e as áreas prioritárias definidas pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, por meio da Portaria MCTI nº 5.109/2021, para o período compreendido entre os anos de 2020 e 2023.

A força de trabalho do CTI conta com aproximadamente 250 colaboradores, entre os quais se incluem servidores das Carreiras de Ciência e Tecnologia – pesquisadores, tecnólogos, técnicos, analistas e assistentes em ciência e tecnologia – bolsistas do Programa de Capacitação Institucional (PCI), bolsistas de Iniciação Científica e estagiários.

O CTI tem sua sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, em gleba de terreno da União, de aproximadamente 225.000 m², onde estão instalados todos os laboratórios nos quais são realizadas as atividades institucionais de pesquisa e desenvolvimento, além das áreas responsáveis pelas atividades administrativas e de gestão. Esta sede está localizada no km 143,6 da rodovia D. Pedro I, próxima ao entroncamento de outras importantes rodovias do Estado, em região servida por excelentes condições de mobilidade.

Para a elaboração deste PDA observou-se um rigoroso alinhamento com os seguintes instrumentos de gestão e planejamento internos:

- a. Plano Diretor da Unidade (PDU), versão 1.1, para o período de 2021 a 2025, aprovado pela Portaria CTI nº 182, de 31 de março de 2022 [9]. Neste Plano Diretor do CTI estão consignados o já mencionado referencial estratégico da instituição, o Mapa Estratégico, indicadores e metas para o período considerado, bem como o portfólio dos projetos estratégicos institucionais.
- b. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do CTI para o período de julho de 2022 a dezembro de 2025, aprovado pela Portaria CTI nº 193, de 14 de julho de 2022 [10].
- c. Termos de Compromisso de Gestão (TCG). Os TCG são os Contratos de Desempenho celebrados anualmente entre o CTI e o MCTI com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos pactuados para o período.
- d. Política de Inovação do CTI, instituída pela Portaria CTI nº 177, de 15 de março de 2022 [11].
- e. Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI, aprovada pela Portaria CTI nº 123, de 8 de junho de 2021 [12].

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Estabelecer o planejamento das ações necessárias para tornar acessíveis aos cidadãos, em formato aberto, as bases de dados que se encontram sob a guarda do CTI, com os propósitos de promover a cultura de transparência pública, estimular a participação social, dar publicidade aos resultados das atividades institucionais, subsidiar a tomada de decisões pela gestão pública e contribuir para o desenvolvimento e a sustentabilidade de novos negócios.

3.2. Objetivos Específicos

- Criar e manter atualizado um inventário das bases de dados existentes no CTI;
- Aferir o grau de interesse da sociedade pelas bases de dados a serem disponibilizadas pelo CTI;
- Estabelecer a priorização para a disponibilização das bases de dados em formato aberto;
- Definir procedimentos para a publicação e a manutenção de dados em formato aberto;
- Aprimorar os processos de gestão da informação;
- Incrementar as formas de acesso às informações públicas geradas pelo CTI;
- Favorecer a interoperabilidade dos sistemas governamentais, de forma a facilitar a reutilização de dados e informações;
- Ampliar a divulgação para a sociedade dos resultados das atividades finalísticas da instituição;
- Estimular o desenvolvimento de inovações pelo setor produtivo, por meio da transformação do conhecimento em novos produtos, processos ou serviços.

4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Para a construção e a execução deste PDA, foram realizadas ou estão previstas as seguintes ações:

- Constituição do Grupo de Trabalho, pela Portaria CTI nº 189/2022, para a elaboração do Plano de Dados Abertos do CTI, relativo ao período de 2022 a 2024;
- Criação do processo nº 01241.000451/2022-91 no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para registro dos principais documentos utilizados ou gerados na construção do PDA;
- Realização de reunião com os responsáveis pelas unidades organizacionais do CTI para introdução do assunto “Dados Abertos” e apresentação de conceitos relacionados ao tema;
- Levantamento das bases de dados existentes sob a guarda do CTI, por meio de formulário próprio encaminhado aos chefes das unidades organizacionais internas;
- Elaboração do inventário das bases de dados do CTI, a partir das informações fornecidas pelos chefes das unidades organizacionais internas. A versão completa desse inventário é mostrada no Anexo I;
- Realização de consulta pública, por meio do portal institucional (www.gov.br/cti/pt-br), para aferir o grau de relevância das bases de dados para o cidadão;
- Divulgação da abertura da consulta pública, por meio de anúncios no portal e nas redes sociais da instituição, além de informativo dirigido ao público interno. O anúncio da abertura da consulta pública foi também noticiado no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br);
- Divulgação do resultado da consulta pública no portal institucional do CTI e em comunicado dirigido ao público interno;
- Elaboração da Matriz de Priorização, conforme as orientações e o modelo fornecidos no Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da CGU;
- Seleção das bases de dados a serem abertas durante a vigência do PDA, segundo critérios estabelecidos de comum acordo entre o Grupo de Trabalho, os pontos focais responsáveis pelas bases de dados e a Direção do CTI;
- Elaboração do cronograma de abertura das bases, ao longo do período de dois anos, contados a partir da data de publicação do PDA, observando-se os critérios de priorização extraídos da Matriz de Priorização anteriormente elaborada;

- Definição das diretrizes e orientações para o processo de catalogação das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, com identificação das suas etapas e respectivos responsáveis;
- Definição das estratégias e cronogramas para publicação, sustentação, monitoramento, controle, difusão e fomento ao uso das bases de dados abertas;
- Elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA);
- Envio da minuta do PDA para apreciação do Comitê de Governança Digital do MCTI;
- Publicação da portaria que institui o PDA do CTI, após sua aprovação pelo Comitê de Governança Digital do MCTI;
- Publicação do PDA no portal institucional do CTI, na aba “Dados Abertos” dentro do tópico “Acesso à Informação” do menu principal, conforme estabelece o art. 6º da Resolução CGINDA nº 3/2017;
- Capacitação do pessoal da DICS, da DIRIN e dos servidores responsáveis pelas bases de dados a serem abertas para a execução dos processos de publicação e catalogação das bases;
- Início dos processos de publicação das bases de dados em formato aberto no portal institucional do CTI e de sua catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, conforme processo de catalogação e respectivo cronograma, previamente estabelecidos no PDA;
- Execução dos processos contínuos de sustentação, monitoramento e controle das ações previstas no PDA, com apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento, conforme determina o art. 5º, §4º, IV do Decreto nº 8.777/2016.

5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Os critérios utilizados para a seleção das bases de dados do CTI a serem abertas foram aqueles estabelecidos pelo art. 1º da Resolução CGINDA nº 3, de 13 outubro de 2017, já apresentados na Seção 1, deste PDA. Com base nesses critérios, foi construída a Matriz de Priorização, apresentada mais adiante, segundo as orientações e o modelo fornecidos no Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da CGU. Nessa Matriz foram relacionadas todas as bases colocadas em consulta pública, realizada por meio do portal institucional do CTI na internet.

5.1. Resultados da Consulta Pública

Conforme as recomendações do Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da CGU, o CTI utilizou uma consulta pública como mecanismo de participação social para aferir o grau de relevância para o cidadão das bases de dados de seu inventário. A consulta pública foi realizada entre os dias 28 de junho e 17 de julho de 2022, por meio do portal institucional do CTI (www.gov.br/cti/pt-br). Nessa consulta, foram disponibilizadas as bases de dados constantes do inventário (Anexo I), excluídas aquelas com restrições de sigilo sobre seu conteúdo e as bases já disponíveis em sistemas estruturantes do Governo.

Como resultado da consulta pública, foram contabilizados 96 acessos e 446 indicações de bases de dados. Todas as bases disponibilizadas receberam indicações, provenientes de oito diferentes Unidades da Federação. Informações detalhadas sobre os resultados dessa consulta são apresentados no Anexo II. Na Tabela 1 são mostrados, em ordem decrescente, os totais das indicações associadas a cada base de dados apresentada na consulta.

Classificação	Base de Dados	Total de indicações
1º	Publicações Científicas	65
2º	Projetos de P&D&I	58
3º	Parcerias e Cooperações	46
4º	Processos, Técnicas, Modelos e Protótipos	43
5º	Equipamentos de Laboratório	39
6º	Empresas e ICTs	36
7º	Propriedade Intelectual do CTI	31
7º	Programas de Tecnologias 3D para a Saúde - PROMed	31
8º	Instituições Usuárias do Sistema InVesalius	18
9º	Ações de Capacitação	17
10º	Qualificação de Servidores	15
11º	Direitos Autorais do CTI	13
12º	Cartas de Intenções e NDAs	11
13º	Bolsistas de Nível Superior	9
14º	Colaboradores Terceirizados	8
15º	Bolsistas de Iniciação Científica	6

Tabela 1 – Resultado das indicações obtidas em Consulta Pública

Os dados dos participantes, coletados durante o processo de consulta pública, foram utilizados exclusivamente para fins estatísticos e descartados ao final do processo, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

5.2. Matriz de Priorização

Para o preenchimento dos campos da Matriz de Priorização, foram chamados a participar os pontos focais responsáveis pelas bases de dados submetidas à consulta pública, juntamente com os membros do Grupo de Trabalho encarregado da elaboração deste PDA. Para cada critério definido no art. 1º da Resolução CGINDA nº 3/2017, foi estabelecido um peso, variando de 1 a 5, indicativo da relevância do critério no contexto institucional. Posteriormente, para cada base de dados presente na matriz foi atribuído um valor associado a cada um dos critérios, segundo a Tabela 2, mostrada a seguir:

Valor do critério	
Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 2 – Valores associados aos critérios

A Matriz de Priorização das bases de dados do CTI, devidamente preenchida com os pesos atribuídos aos critérios, e os valores associados a esses critérios para cada base de dados, é apresentada na Figura 2.

BASE DE DADOS	Critérios								TOTAL (valor do critério x peso)	Ordem de prioridade de abertura
	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGINDA, art. 1º, I)	Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGINDA, art. 1º, II)	Obrigatoriedade legal ou compromisso de disponibilização assumido (Resolução nº 03 CGINDA, art. 1º, III)	Dado referente a projeto estratégico do governo (Resolução nº 03 CGINDA, art. 1º, IV)	Resultados diretos e efetivos dos serviços públicos para o cidadão (Resolução nº 03 CGINDA, art. 1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGINDA, art. 1º, VI)	Possibilidade de fomento a negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGINDA, art. 1º, VII)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGINDA, art. 1º, VIII)		
Peso	5	4	2	1	2	4	5	4		
Avaliador	GT PDA	Ponto Focal	Ponto Focal	Ponto Focal	Ponto Focal	Ponto Focal	Ponto Focal	COPMP		
Cartas de Intenções e NDAs	2	2	3	0	0	2	3	0	47	9
Ações de Capacitação	2	1	0	0	0	1	2	0	28	13
Colaboradores Terceirizados	1	2	3	0	0	0	1	1	28	13
Publicações Científicas	3	2	0	2	0	3	3	2	60	2
Parcerias e Cooperações	3	2	0	1	0	3	3	1	55	3
Processos, Técnicas, Modelos e Protótipos	3	1	0	1	0	2	2	0	38	11
Projetos de P&D&I	3	2	0	1	0	3	3	3	63	1
Empresas e ICTs	3	3	0	1	0	3	3	0	55	3
Bolsistas de Nível Superior	1	0	0	0	0	2	2	1	27	15
Propriedade Intelectual do CTI	3	1	0	0	0	2	3	0	42	10
Direitos Autorais do CTI	2	1	0	0	0	2	2	0	32	12
Programas de Tecnologias 3D para a Saúde - PROMed	3	2	0	0	0	3	3	0	50	6
Equipamentos de Laboratório	3	3	0	0	0	3	3	0	54	5
Qualificação de Servidores	2	2	0	1	2	1	3	2	50	6
Bolsistas de Iniciação Científica	1	0	0	0	0	1	1	0	14	16
Instituições Usuárias do Sistema InVesalius	2	3	0	0	0	3	3	0	49	8

Figura 2 – Matriz de Priorização

Conforme pode-se observar na Matriz de Priorização, da aplicação dos pesos aos valores atribuídos aos respectivos critérios para cada base de dados, resulta a ordem de prioridade de abertura dessas bases.

5.3. Bases de Dados selecionadas para abertura

Em comum acordo estabelecido entre o Grupo de Trabalho, os pontos focais responsáveis pelas bases de dados e a Diretoria do CTI, decidiu-se que serão abertas todas as bases de dados colocadas na consulta pública, com exceção daquelas que obtiveram menos de 10% das indicações e que, ao mesmo tempo, ocupam as últimas posições na ordem de prioridade mostrada na Matriz de Priorização. Entre as razões consideradas para decisão de não abrir todas as bases, as mais relevantes são a necessidade de aprendizado institucional, uma vez que trata-se da primeira experiência do CTI com o tema, assim como as novas demandas que recairão sobre o quadro de pessoal da instituição, que se encontra extremamente reduzido. Cabe observar ainda que as bases de dados excluídas do processo de abertura já se encontram disponíveis em portais abertos ao acesso público, como a Plataforma Carlos Chagas, do CNPq, ou no portal institucional do CTI.

A tabela seguinte apresenta as bases de dados selecionadas para abertura, organizadas segundo a ordem de prioridade extraída da Matriz de Priorização.

Base de Dados	Ordem de Prioridade de Abertura
Projetos de P&D&I	1
Publicações Científicas	2
Parcerias e Cooperações	3
Empresas e ICTs	3
Equipamentos de Laboratório	5
Programas de Tecnologias 3D para a Saúde - PROMed	6
Qualificação de Servidores	6
Instituições Usuárias do Sistema InVesalius	8
Cartas de Intenções e NDAs	9
Propriedade Intelectual do CTI	10
Processos, Técnicas, Modelos e Protótipos	11
Direitos Autorais do CTI	12
Ações de Capacitação	13

Tabela 3 – Bases de Dados selecionadas para abertura

6. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados selecionadas para abertura, mostradas na Tabela 3, serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br), observando-se a ordem de prioridade obtida na Matriz de Priorização e o cronograma de abertura apresentado na Seção 8 deste PDA.

As bases de dados serão catalogadas com nomes idênticos aos constantes neste PDA, conforme orienta o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos, da CGU, e o processo de catalogação seguirá as orientações contidas no Manual de Catalogação [13] disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

No processo de catalogação, para cada base de dados, será registrado o conjunto de metadados obrigatórios definido na Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil [14], também disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Metadados obrigatórios:

- **Título:** Nome do conjunto de dados.
- **Descrição:** Uma breve explicação sobre os dados.
- **Catálogo origem:** Página (URL) do órgão onde está publicado o conjunto de dados.
- **Órgão responsável:** Nome e sigla do órgão ou entidade responsável pela publicação do conjunto de dados.
- **Categorias no VCGE:** O Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico (VCGE) é uma lista hierarquizada de assuntos do governo que utiliza termos comuns e é voltada para a sociedade. O VCGE pode ser consultado no endereço: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/vcge_2_1_0.pdf.
- **Recursos:** Um conjunto de dados pode ser composto por mais de um arquivo de dados. O critério básico para separar vários recursos em mais de um conjunto de dados é a constatação de que eles divergem em vários metadados.
 - **Identificador:** URL persistente que aponta para o recurso na Web.
 - **Título:** Nome do recurso.
 - **Formato:** Formato do recurso. Ex.: XML, JSON, CSV, etc.
 - **Descrição:** Breve detalhamento sobre o conteúdo do recurso.

Além do conjunto dos metadados obrigatórios, poderão ser adicionalmente registrados os seguintes metadados desejáveis, indicados na Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil:

- **Etiquetas:** Lista de palavras chaves relacionadas ao conjunto de dados, e que são úteis na sua classificação e busca.
- **Cobertura temporal:** Data ou período a que se referem os dados. Ex.: 03/2012.
- **Frequência de atualização:** Frequência temporal com que o conjunto de dados é atualizado.

No âmbito do CTI, o processo de catalogação das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos observará as seguintes etapas, com seus respectivos responsáveis:

1. O ponto focal responsável pela base de dados encaminhará para a Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação¹ (DICSI) a base em seu formato original, após efetuar eventuais ajustes ou supressões de informações com restrições de sigilo ou de privacidade de dados pessoais, de acordo com a legislação em vigor;
2. A DICSI fará a conversão da base de dados para formato aberto, podendo adotar um ou mais formatos, selecionados entre aqueles relacionados na Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil (JSON, XML, CSV, ODS e RDF). Caberá à DICSI escolher os formatos mais adequados para cada base a ser aberta;
3. A DICSI solicitará à Divisão de Relações Institucionais (DIRIN) a publicação da base de dados em formato aberto no portal institucional do CTI, na aba “Dados Abertos” dentro do tópico “Acesso à Informação” do menu principal;
4. A DICSI, com a colaboração do ponto focal responsável pela base de dados, fará a catalogação da base no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) seguindo as orientações contidas no Manual de Catalogação disponível nesse Portal. A definição do conteúdo dos metadados associados à base de dados será orientada necessariamente pelo ponto focal responsável pela base, identificado no cronograma de abertura das bases, contido na Seção 8 deste PDA.

¹Entre os serviços oferecidos pela DICSI em seu Catálogo de Serviços, que integra o PDTIC do CTI (2022-2025) [10], estão a “Implantação e manutenção de plataforma para publicação de dados abertos” e a “Migração de base de dados para a plataforma de dados abertos”.

7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Em consonância com os elementos constituintes do processo de abertura de dados, definidos pela legislação que rege o tema, o CTI deverá envolver agentes de algumas de suas unidades organizacionais internas, num esforço coletivo dedicado aos aspectos de sustentação, monitoramento e controle de seu Plano de Dados Abertos (PDA) especialmente em atenção a um dos objetivos específicos do PDA, qual seja o de *“criar e manter atualizado um inventário das bases de dados existentes no CTI.”*

O Plano de Dados Abertos do CTI contará com uma estrutura de governança liderada pela própria Direção e por unidades organizacionais internas capazes de constituir um sistema de gestão do PDA, na forma preconizada pela legislação de base, no bojo do qual estarão contemplados os processos de sustentação, monitoramento e controle da execução do Plano.

Inspiram esse modelo a convicção de que a governança sobre a publicação de dados abertos governamentais deve ser exercida de forma transparente, multilateral e democrática, com a participação de vários agentes institucionais, preservando e estimulando o seu caráter de criação coletiva. Sendo assim, algumas premissas devem ser consideradas para a definição do modelo como, por exemplo:

- A participação multidisciplinar e a diversidade, em que diversos atores da instituição devem estar representados no modelo de governança e nas instâncias de decisão e sua expressão deve ser estimulada;
- A inovação, por meio da qual se busca a contínua evolução e a ampla difusão de novas tecnologias e modelos de transparência e de controle social;
- A colaboração, em que os processos de governança devem preservar a dinâmica da parceria;
- A transparência, assegurando que todas as discussões e decisões das instâncias próprias do modelo de governança devem ser públicas e, sempre que possível, comunicadas ao público;
- A integridade, que deve estar assegurada como um atributo essencial dos conteúdos constituintes das bases de dados abertos.

O Regimento Interno do CTI conta com uma Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos (COPMP), vinculada diretamente à Diretoria, à qual compete, entre outras atribuições, a de assessorar o Centro nos assuntos relacionados ao planejamento, controle e governança pública, além de exercer as funções de Ouvidoria. Assim, caberá a essa unidade a gestão e o acompanhamento dos processos relacionados ao Plano de Dados Abertos do CTI.

O Plano Diretor da Unidade (PDU), mencionado na Seção 2 deste documento define macroprocessos que se ocupam das atividades de governança pública, gestão da ética e conformidade (*compliance*) e também das atividades associadas à gestão do relacionamento com Órgãos de Controle, reforçando a pertinência do endereçamento das tarefas de gestão do PDA do CTI à Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos.

Em respeito à busca sistemática pela eficiência administrativa e transparência, um dos Objetivos Estratégicos (OE10) do PDU do CTI tem relação direta com as atividades de monitoramento e controle do Plano de Dados Abertos e assim está declarado:

“Aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Aprimorar a gestão de dados e incentivar a divulgação oportuna de todas as questões relevantes à organização, incluindo emprego de recursos, desempenho, composição e governança, sem embargo da observância dos princípios relacionados à proteção dos dados pessoais.”

O processo de abertura de dados do CTI é uma ação interdisciplinar que envolve a alta gestão, as áreas responsáveis pelas bases de dados, as unidades incumbidas da gestão de TIC e de comunicação e a Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos, que atua como responsável principal pelo funcionamento do sistema de gestão do Plano de Dados Abertos.

O artigo 5º do Decreto nº 8.777/2016 estabelece que a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal será coordenada pela Controladoria Geral da União (CGU), por intermédio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), que contará com mecanismo de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa e democrática, o que se coaduna com a natureza multidisciplinar que se pretende conferir ao processo de monitoramento e controle do Plano de Dados Abertos no CTI.

A COPMP responderá pelas atividades de supervisão da execução do Plano de Dados Abertos do CTI, bem como por todo o ciclo de sustentação, monitoramento, controle e melhoria contínua, no âmbito do qual são esperadas atividades como:

- Elaborar, a cada dois anos, o Plano de Dados Abertos do CTI, apoiada por Comissão Especial a ser designada pelo Diretor, providenciando sua revisão anual;
- Supervisionar o esforço de curadoria dos dados abertos, afeto às unidades responsáveis pelas bases de dados;
- Monitorar e avaliar a execução do PDA, garantindo que os prazos determinados no cronograma de abertura de bases de dados sejam cumpridos, inclusive quanto à periodicidade de atualização proposta;
- Atender as demandas sobre dados abertos recebidas por intermédio da Plataforma Fala.BR ou de qualquer canal de comunicação que venha a ser definido pela Direção;

- Orientar os agentes internos que figuram nos planos de ação orientadores do PDA;
- Acompanhar a publicação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, garantindo que sejam publicados nos padrões INDA [15], de acordo com a Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil e com o Manual de Catalogação, disponíveis no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- Elaborar propostas de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados bem como de novas bases de dados;
- Elaborar Relatório Anual de Execução do PDA, em conformidade com o Art. 5º §4º, IV do Decreto 8.777/2016.

No que se refere ao sistema de monitoramento e controle, a Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos será apoiada pelas Divisões de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação (DICSI) e de Relações Institucionais (DIRIN), dedicadas, respectivamente, às operações de suporte computacional e de comunicação, bem como pelas unidades responsáveis pelas bases de dados abertas publicadas, formando um sistema que assegure o alinhamento do Plano de Dados Abertos aos instrumentos de planejamento e de atuação institucional do CTI e o funcionamento adequado do ciclo completo de sustentação, monitoramento e controle do PDA, assim entendido como um conjunto de atividades, dentre as quais se destacam:

- O acompanhamento de demandas e indicadores;
- O cumprimento das responsabilidades sobre as bases de dados;
- O suporte tecnológico para publicação e sustentação das bases de dados;
- O monitoramento da qualidade, completude e atualidade dos metadados, bem como da documentação associada;
- A avaliação periódica das estratégias de divulgação dos dados publicados e dos canais adotados.

No que tange aos recursos tecnológicos indispensáveis para a publicação das bases de dados abertos do CTI e sua catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, a responsabilidade recai sobre a DICSI, à qual se atribui a tarefa de catalogação dos conjuntos de dados abertos, apoiada por representantes das unidades responsáveis pelas bases de dados.

As unidades finalísticas responsáveis pelas bases de dados têm o dever de zelar pela qualidade, completude e atualidade dessas bases e dos metadados associados, e exercem um papel essencial no sistema de governança do Plano de Dados Abertos. A essas unidades, incumbidas do papel usualmente desempenhado pelas curadorias, são endereçados outros encargos, tais como:

- Verificação de possíveis inconsistências, assegurando que não sejam divulgadas informações sigilosas ou com restrições de privacidade;
- Identificação e resolução de eventuais problemas nas informações;
- Auxílio no atendimento às consultas dos interessados, observadas as restrições cabíveis;
- Comunicação de mudanças e problemas nas bases de dados;
- Manutenção da documentação associada às bases de dados;
- Apoio na elaboração de relatórios e outros documentos relacionados ao PDA.

À DIRIN caberá o conjunto de tarefas de divulgação interna e externa das ações do CTI, de fomento à participação da comunidade na execução do PDA e de compartilhamento de normas e informações sobre o tema, sempre em benefício da agregação de valor econômico e social.

Algumas iniciativas a serem exploradas pela DIRIN, em favor da ampla divulgação dos esforços relativos ao Plano de Dados Abertos do CTI, são:

- Publicação, em área específica no portal institucional do CTI, do PDA e das bases de dados abertos;
- Divulgação, nas redes sociais e outros canais de comunicação julgados pertinentes, de matérias relacionadas ao PDA e de consultas públicas que venham a ser recomendadas;
- Preparação de peças de comunicação com vistas a induzir a disponibilização de novos conjuntos de dados a serem publicados em formato aberto e a fomentar o reuso das bases de dados abertas do CTI.

Destaca-se ainda a responsabilidade da DIRIN, no que tange ao estabelecimento de canais de comunicação para o recebimento de dúvidas, solicitações e sugestões de evolução do Plano de Dados Abertos do CTI, como parte do esforço de sustentação do PDA, em adição aos canais convencionais de ouvidoria (Plataforma Fala.Br)².

Assim, entende-se que o CTI poderá atender perfeitamente aos requisitos exigidos para o adequado acompanhamento de seu Plano de Dados Abertos, nesta primeira edição, assegurando a sua atualização bienal, na forma preconizada pela legislação de regência.

²<https://falabr.cgu.gov.br>

8. PLANOS DE AÇÃO

Conforme orienta o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos, nas próximas subseções são apresentados, em três cronogramas distintos, os planos para execução das seguintes ações:

- Elaboração e sustentação do PDA;
- Abertura das bases de dados do CTI e
- Promoção, fomento, uso e reúso das bases de dados do CTI.

8.1. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Ação	Atividade	Unidade e Contato do Responsável	Meta/Prazo
1	Constituição do Grupo de Trabalho (GT-PDA)	Diretoria dir@cti.gov.br	Jun/2022
2	Reunião com pontos focais para introdução do tema e orientações	GT-PDA gt-pda@cti.gov.br	Jun/2022
3	Levantamento das bases de dados do CTI	GT-PDA e pontos focais gt-pda@cti.gov.br	Jun/2022
4	Elaboração do inventário das bases de dados	GT-PDA gt-pda@cti.gov.br	Jun/2022
5	Realização da consulta pública	DIRIN dirin@cti.gov.br	Jul/2022
6	Elaboração da Matriz de Priorização	GT-PDA e pontos focais gt-pda@cti.gov.br	Jul/2022

Ação	Atividade	Unidade e Contato do Responsável	Meta/Prazo
7	Definição das bases a serem abertas	GT-PDA gt-pda@cti.gov.br	Jul/2022
8	Definição do cronograma de abertura das bases	GT-PDA gt-pda@cti.gov.br	Jul/2022
9	Definição de estratégias e cronogramas para publicação, sustentação, difusão e fomento ao uso das bases de dados	GT-PDA gt-pda@cti.gov.br	Ago/2022
10	Elaboração do Plano de Dados Abertos	GT-PDA gt-pda@cti.gov.br	Ago/2022
11	Envio do PDA para Comitê de Governança Digital do MCTI	Diretoria dir@cti.gov.br	Ago/2022
12	Publicação de Portaria que institui o PDA do CTI	Diretoria dir@cti.gov.br	Out/2022
13	Publicação do PDA no portal institucional do CTI	DIRIN dirin@cti.gov.br	Nov/2022
14	Início da execução dos processos contínuos de sustentação, monitoramento e controle das ações previstas no PDA	COPMP copmp@cti.gov.br	Nov/2022
15	Capacitação do pessoal para a execução dos processos de publicação e catalogação das bases de dados	DICSI, DIRIN e pontos focais dicsi@cti.gov.br dirin@cti.gov.br	Dez/2022
16	Início da catalogação das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	DICSI e pontos focais dicsi@cti.gov.br	Jan/2023
17	Publicação de relatório periódico de acompanhamento das ações do PDA	COPMP copmp@cti.gov.br	Set/2023

8.2. Cronograma de abertura das bases de dados

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade e Contato do Responsável	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
Projetos de P&D&I	Lista de projetos de P&D&I executados pelo CTI.	DIPAD luiz.fabrini@cti.gov.br	Janeiro/2023	Anual
Publicações Científicas	Lista de publicações científicas (revistas, capítulos de livros e trabalhos em congressos) em formato ABNT.	DIPAD luiz.fabrini@cti.gov.br	Fevereiro/2023	Anual
Parcerias e Cooperações	Lista de parcerias e cooperações nacionais e internacionais com instituições públicas e privadas, bilaterais ou multilaterais.	DIPAD luiz.fabrini@cti.gov.br	Março/2023	Anual
Empresas e ICTs	Lista de empresas e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) atendidas por meio de prestação de serviços tecnológicos.	DIPAD luiz.fabrini@cti.gov.br	Abril/2023	Anual
Equipamentos de Laboratório	Lista de equipamentos dos Laboratórios Abertos do CTI.	COLAB fernando,ely@cti.gov.br	Maió/2023	Anual
Programas de Tecnologias 3D para a Saúde - PROMed	Casos tratados com apoio de tecnologias 3D para planejamento cirúrgico (nome do hospital e a natureza do caso).	DITPS pedro.noritomi@cti.gov.br	Junho/2023	Semestral

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade e Contato do Responsável	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
Qualificação de Servidores	Lista dos servidores ativos do CTI e respectivas titulações com os links para a Plataforma Lattes.	DIGEP digep@cti.gov.br	Julho/2023	Semestral
Instituições Usuárias do Sistema InVesalius	Lista de instituições usuárias do InVesalius (software de código aberto para tratamento de imagens médicas para diversas aplicações) e respectivos países.	DITPS pedro.noritomi@cti.gov.br	Agosto/2023	Semestral
Cartas de Intenções e NDAs	Lista de Cartas de Intenções e Acordos de Confidencialidade (NDA) celebrados com instituições diversas.	DICOP dicop@cti.gov.br	Setembro/2023	Anual
Propriedade Intelectual do CTI	Acervo de propriedade intelectual do CTI registrado no INPI (patentes, programas de computador e marcas).	DITEC paulo.guarnieri@cti.gov.br	Outubro/2023	Anual
Processos, Técnicas, Modelos e Protótipos	Lista de processos, técnicas, modelos e protótipos desenvolvidos pelo CTI.	DIPAD l Luiz.fabrini@cti.gov.br	Novembro/2023	Anual
Direitos Autorais do CTI	Acervo de obras literárias do CTI registrado na Biblioteca Nacional (livros, manuais, etc.).	DITEC paulo.guarnieri@cti.gov.br	Dezembro/2023	Anual
Ações de Capacitação	Lista de ações de capacitação realizadas pelos servidores.	DIGEP digep@cti.gov.br	Janeiro/2024	Semestral

8.3. Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases de dados do CTI

Produto	Atividades	Unidade e Contato do Responsável	Data/Período
PDA do CTI para o período 2022-2024	Publicação do PDA no portal institucional do CTI	DIRIN dirin@cti.gov.br	Nov/2022
	Divulgação da publicação do PDA no portal institucional e nas redes sociais oficiais do CTI		
Informativos sobre a publicação de cada base de dados em formato aberto	Publicação de informativos no portal institucional e nas redes sociais oficiais do CTI	DIRIN dirin@cti.gov.br	No prazo de 10 dias após a publicação de cada base de dados

9. ANEXOS

ANEXO I – INVENTÁRIO DAS BASES DE DADOS DO CTI

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	Unidade Responsável	Disponível em dados.gov.br? (S/N)	Formato de Arquivo da Base de Dados	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada (se aplicável)	Possui Conteúdo Sigiloso? (S/N)
Cartas de Intenções e NDAs	Lista de Cartas de Intenções e Acordos de Confidencialidade (NDA) celebrados com instituições diversas.	DICOP	N	xls	anual	N/A	N
Ações de Capacitação	Lista de ações de capacitação realizadas pelos servidores.	DIGEP	N	xls	mensal	N/A	N
Colaboradores Terceirizados	Lista de colaboradores terceirizados.	DILAD	N	pdf	quadrimestral	N/A	N
Publicações Científicas	Lista de publicações científicas (revistas, capítulos de livros e trabalhos em congressos) em formato ABNT.	DIPAD	N	pdf	anual	N/A	N
Parcerias e Cooperações	Lista de parcerias e cooperações nacionais e internacionais com instituições públicas e privadas, bilaterais ou multilaterais	DIPAD	N	xls	anual	N/A	N
Processos, Técnicas, Modelos e Protótipos	Lista de processos, técnicas, modelos e protótipos desenvolvidos pelo CTI.	DIPAD	N	xls	anual	N/A	N
Projetos de P&D&I	Lista de projetos de P&D&I executados pelo CTI.	DIPAD	N	xls	anual	N/A	N
Empresas e ICTs	Lista de empresas e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) atendidas por meio de prestação de serviços tecnológicos.	DIPAD	N	xls	anual	N/A	N

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	Unidade Responsável	Disponível em dados.gov.br? (S/N)	Formato de Arquivo da Base de Dados	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada (se aplicável)	Possui Conteúdo Sigiloso? (S/N)
Bolsistas de Nível Superior	Lista de bolsistas de nível superior.	DIPAD	N	xls	anual	N/A	N
Propriedade Intelectual do CTI	Acervo de propriedade intelectual do CTI registrado no INPI (patentes, programas de computador e marcas).	DITEC	N	ods	mensal	N/A	N
Direitos Autorais do CTI	Acervo de obras literárias do CTI registrado na Biblioteca Nacional (livros, manuais, etc.).	DITEC	N	ods	anual	N/A	N
Programas de Tecnologias 3D para a Saúde - PROMed	Casos tratados com apoio de tecnologias 3D para planejamento cirúrgico (nome do hospital e a natureza do caso).	DITPS	N	xls, sql	diária	N/A	S
Equipamentos de Laboratório	Lista de equipamentos dos Laboratórios Abertos do CTI.	COLAB	N	xls	anual	N/A	N
Qualificação de Servidores	Lista dos servidores ativos do CTI e respectivas titulações com os links para a Plataforma Lattes.	DIGEP	N	MS Access	sob demanda	N/A	N
Bolsistas de Iniciação Científica	Lista de bolsistas do Programa PIBIC/CNPq e outros.	DIMEC	N	xls	anual	N/A	N
Instituições Usuárias do Sistema InVesalius	Lista de instituições usuárias do InVesalius (software de código aberto para tratamento de imagens médicas para diversas aplicações) e respectivos países.	DITPS	N	xls, sql	diária	N/A	N

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	Unidade Responsável	Disponível em dados.gov.br? (S/N)	Formato de Arquivo da Base de Dados	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada (se aplicável)	Possui Conteúdo Sigiloso? (S/N)
Registro de Chamados de TIC	Sistema OTRS para registro de chamados de serviços de TIC.	DICSI	N		diária	N/A	S
Registro de Chamados de manutenção	Sistema OTRS para registro de chamados de serviços de manutenção de infraestrutura.	DIPMA	N		diária	N/A	S
Infraestrutura predial	Plantas, projetos e documentos de infraestrutura predial.	DIPMA	N	pdf, doc, dwg	diária	N/A	S
Gestão de patrimônio	Controle de bens patrimoniais móveis em uso, ociosos, inservíveis e irrecuperáveis do CTI.	DIMPA	N	SIADS	diária	Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU	N
Gestão de estoque	Controle de materiais em estoque para consumo interno do CTI.	DIMPA	N	SIADS	diária	N/A	N
Serviços internos	Solicitações de serviços tecnológicos internos encaminhadas à DIMES	DIMES	N	xls	sob demanda	N/A	S

Nota: No período de elaboração deste PDA, nenhuma das bases de dados presentes neste inventário estava disponível em formato aberto no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<https://dados.gov.br/>).

ANEXO II - DEVOLUTIVA DA CONSULTA PÚBLICA

Neste anexo estão reproduzidas as informações detalhadas sobre as respostas obtidas na consulta pública. A figura seguinte mostra os totais das indicações recebidas para cada base de dados e seus respectivos percentuais.

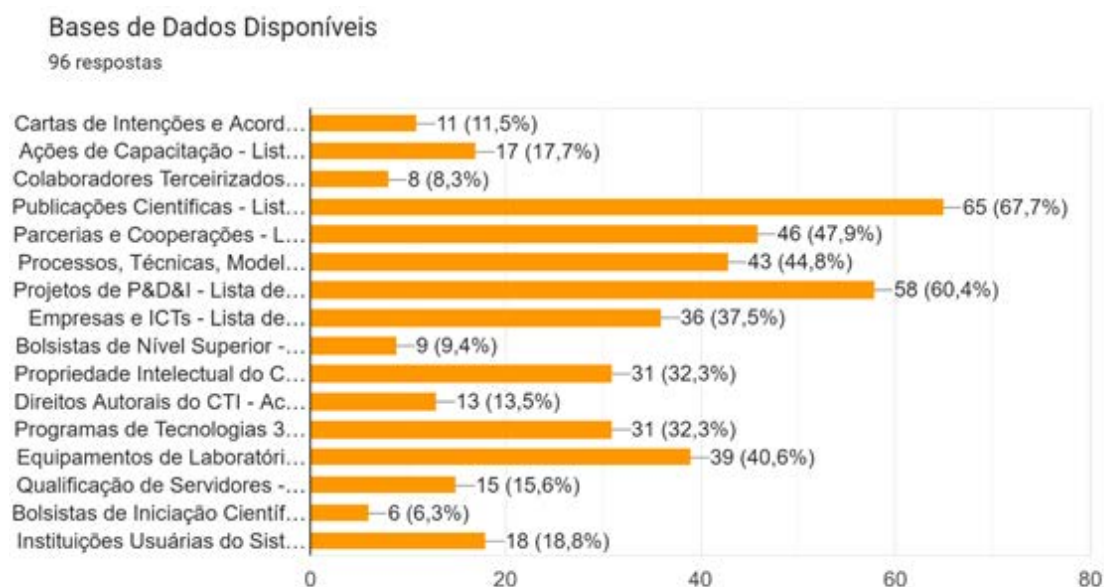


Figura 3 – Distribuição das indicações por base de dados

A figura seguinte mostra a distribuição das indicações, segundo a Unidade da Federação de origem:

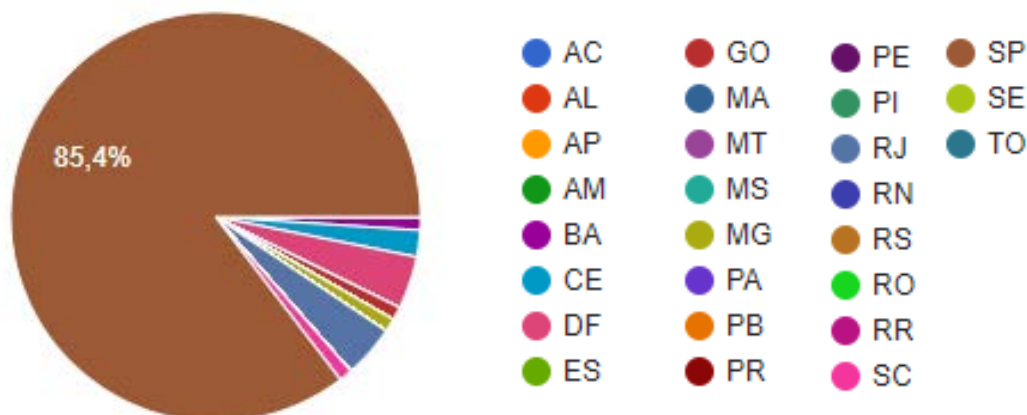


Figura 4 – Distribuição dos acessos por Unidade da Federação

Como pode ser observado na Figura 4, a maioria dos acessos teve origem no Estado de São Paulo - SP (85,4%). Os demais acessos foram provenientes do DF (4,2%), RJ (4,2%), CE (2,1%), BA (1%), GO (1%), MG (1%) e SC (1%).

ANEXO III - REFERÊNCIAS

[1] Presidência da República. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019 (Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal).

[2] Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA). Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017.

[3] Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI). Portaria CTI nº 189, de 3 de junho de 2022.

[4] Controladoria-Geral da União (CGU). Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs). Julho de 2020.

[5] Presidência da República. Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

[6] Presidência da República. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

[7] Presidência da República. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital).

[8] Presidência da República. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022 (Estratégia de Governo Digital – EGD).

[9] Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. Plano Diretor da Unidade (PDU), versão 1.1, para o período de 2021 a 2025, aprovado pela Portaria CTI nº 182, de 31 de março de 2022.

[10] Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do CTI para o período de julho de 2022 a dezembro de 2025, aprovado pela Portaria CTI nº 193, de 14 de julho de 2022.

[11] Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. Política de Inovação do CTI, instituída pela Portaria CTI nº 177, de 15 de março de 2022.

[12] Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI, aprovada pela Portaria CTI nº 123, de 8 de junho de 2021.

[13] Ministério da Economia/Secretaria de Governo Digital. Manual do Catálogo de Bases de Dados. Versão 2.2, junho de 2020.

[14] Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil, v1.0.

[15] Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA). Plano de Ação 2021-2022. Versão 3, dezembro de 2021.

ANEXO IV – GLOSSÁRIO

Dados Abertos: são dados que podem ser livremente usados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa, sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição da fonte e compartilhamento pelas mesmas regras. (Fonte: Open Knowledge). Dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte. (Decreto 8.777/2016).

Formato Aberto: formato de arquivo “não proprietário”, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Metadado: conjunto de informações que possibilitam encontrar, organizar, classificar, relacionar e inferir novos dados sobre um determinado conjunto de dados.

Plano de Dados Abertos (PDA): documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

ANEXO V – SIGLAS E ACRÔNIMOS

CGINDA – Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

CGU – Controladoria-Geral da União

COLAB – Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto

COPMP – Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos

CTI – Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

DICOP – Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias

DICSI – Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação

DIGEP – Divisão de Gestão de Pessoas

DILAD – Divisão de Logística e Apoio Administrativo

DIMEC - Divisão de Metodologias da Computação

DIMES - Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas

DIMPA – Divisão de Material e Patrimônio

DIPAD - Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho

DIPMA - Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção

DIRIN - Divisão de Relações Institucionais

DISUP - Divisão de Suprimentos

DITEC – Divisão de Inovação Tecnológica

DITPS - Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde

EGD – Estratégia de Governo Digital

GT-PDA – Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Dados Abertos do CTI, relativo ao período de 2022 a 2024, constituído pela Portaria CTI n° CTI n° 189/2022

INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n° 13.709/2018)

MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

OE – Objetivo Estratégico

PCI – Programa de Capacitação Institucional

PDA – Plano de Dados Abertos

PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PDU – Plano Diretor da Unidade. Equivalente ao PEI (Plano Estratégico Institucional), no âmbito das Unidades de Pesquisa do MCTI

PGTIC – Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SGD – Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia

TCG – Termo de Compromisso de Gestão

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Rodovia Dom Pedro I (SP-65), Km 143,6 - TIC - Campinas, SP
CEP 13069-901 Tel: (19) 3746-6152 / (19) 3746-6470

www.cti.gov.br



CTIRenatoArcher



CTIRenatoArcher



canalcti



cti-renato-archer



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

